



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 106/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	02.006.04.122.0019.2044.3.1.90.13.1.500	886.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 886.000,00

Total Parcial Suplementado: 886.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 60	02.005.04.122.0019.2050.3.1.90.13.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.12.122.0009.2046.3.1.90.13.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 106	02.008.12.361.0009.2016.3.1.90.13.1.500	210.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 83	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.13.1.500	53.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 313.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 143	02.009.04.124.0019.2052.3.1.90.13.1.500	23.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 23.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	02.010.04.122.0019.2047.3.1.90.13.1.500	200.000,00
----------------	---	------------



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

		<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ</b>			
<b>Unidade: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 197	02.011.08.122.0006.2058.3.1.90.13.1.500		220.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ</b>			
<b>Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 211	02.012.04.122.0019.2045.3.1.90.13.1.500		80.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>886.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 9 de abril de 2025

---

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal